



DECRETO nº 2.004, de 23 de março de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0606.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.0001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	9.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	9.000,00
---	------------	-----------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23/03/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 23/03/2020.